



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 09 DE NOVEMBRO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E M A VIAGENS E TURISMO LTDA EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRE FERNANDEDS DIAS**, portador do CPF nº 037.198.249-93, conforme Decreto de nomeação para atuar como Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, publicado no DOE nº 62.1, de 04/04/2022, e **M A VIAGENS E TURISMO LTDA EPP**, neste ato representado pelo senhora **ANA PAULA PELEGRINI**, Sócia, igualmente qualificada no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado (0030836204), que tem por finalidade alterar as **CLÁUSULA SÉTIMA**, conforme Notificação à empresa (0032486177), Anuência da empresa(0032538332), Cotações (0032541048), Quadro comparativo(0032541000), Parecer Referencial - Prorrogação (0032741595), nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, constantes no Processo Eletrônico nº 0009.077516/2022-86.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC”.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor que corresponde ao presente **TERMO ADITIVO** é de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão às expensas do saldo financeiro já empenhados no Contrato, conforme declarado no Despacho DER-GEPLAN (0032533128).

PARÁGRAFO TERCEIRO: O restante do valor será empenhado no decorrer do exercício de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 046/18/PJ/DER-**

RO, por mais **12 (doze) meses** contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, com a sua devida publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 11 de outubro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER-RO

ANA PAULA PELEGRINI
Sócia
M A VIAGENS E TURISMO LTDA EPP

Visto pelo Procurador do DER/RO.



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 11/10/2022, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Pelegrini, Usuário Externo**, em 11/10/2022, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0032741861** e o código CRC **A7E5C075**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.077516/2022-86

SEI nº 0032741861